SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1539/SS/2022

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 17816/2022, 17814/2022, 17813/2022, 17815/2022, 17812/2022, 17509/2022, 17810/2022, 17948//2022, 17508/2022 e 17947/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/12/2022.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004045901	25/10/2020 a 24/10/2021	Catarina Narciso Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	09/12/2022 a 23/12/2022 e 15 dias em abono pecuniário
6004029501	09/02/2021 a 08/02/2022	Celi Wathier Karas	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023
6004004201	11/03/2021 a 10/03/2022	Fabiele Maria Facco	Diretor de Departamento	02/01/2023 a 31/01/2023
6004038601	15/02/2021 a 14/02/2022	Francieli Oliveira Lemos	Agente Comunitário de Saúde	22/12/2022 a 20/01/2023
6004021601	17/09/2021 a 16/09/2022	Ioclesia Batista de Jesus	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	02/01/2023 a 31/01/2023
6004022401	20/08/2021 a 19/08/2022	Jaquelinne Oliveira Duarte	Agente de Combate a Endemias	02/01/2023 a 16/01/2023 e 03/07/2023 a 17/07/2023
6004024801	04/02/2021 a 03/02/2022	Joao Felix de Oliveira Junior	Diretor de Departamento	16/01/2023 a 30/01/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004001001	02/09/2021 a 01/09/2022	Luciana Souza Melo	Auxiliar de Serviços de Saúde	02/01/2023 a 16/01/2023 e 10/07/2023 a 24/07/2023
6004079103	02/05/2021 a 01/05/2022	Marta Silva dos Santos	Agente de Combate a Endemias	05/12/2022 a 19/12/2022 e 15 dias em abono pecuniário
6005008201	17/05/2021 a 16/05/2022	Vilmar Jose de Oliveira Garcia	Operador de Maquinas Pesadas	02/01/2023 a 16/01/2023 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL